



Edital 2026/2 – Colação de Grau

EDITAL DE COLAÇÃO DE GRAU

A Direção Executiva da UNIFAMA – União das Faculdades de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os procedimentos acadêmicos da colação de grau de 2026.2.

O presente edital aplica-se a todas as unidades da instituição, compreendendo: Faculdade de Colíder – UNIFAMA, Faculdade de Guarantã do Norte – UNIFAMA, Faculdade de Matupá – UNIFAMA, Faculdade de Lucas do Rio Verde – UNIFAMA e Faculdade de Nova Mutum – UNIFAMA.

1. DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU

1.1. Poderão solicitar a Colação de Grau os acadêmicos concluintes que tenham integralizado todos os componentes curriculares e demais requisitos acadêmicos exigidos para a conclusão de seus respectivos cursos, ficando a autorização para a colação condicionada à análise e conferência do histórico acadêmico pela Instituição.

1.2. A solicitação deverá ser realizada mediante o preenchimento do formulário específico, disponibilizado por meio do Google Forms, no período de 01/09/2026 a 04/09/2026, por meio do link: <https://forms.gle/4EWPV2u3gm2HeMmD9>

1.3. No ato da solicitação, o acadêmico deverá indicar a modalidade de Colação de Grau pretendida, dentre as opções disponibilizadas pela Instituição:

I – Colação de Grau Especial, modalidade sujeita ao pagamento de taxa;

II – Colação de Grau Simples, modalidade gratuita; ou

III – Colação de Grau de Gabinete, modalidade sujeita ao pagamento de taxa, cuja data pretendida para realização deverá ser indicada pelo acadêmico, ficando o agendamento condicionado à disponibilidade e à confirmação da Instituição.

1.4. Ao preencher e enviar o formulário, o acadêmico declara estar ciente das condições, regras e procedimentos estabelecidos para a modalidade de Colação de Grau escolhida.

1.5. Para fins de conferência e validação da solicitação de Colação de Grau, o acadêmico deverá protocolar, por meio do Portal do Aluno, os documentos exigidos pela Instituição, sendo eles:

I – Documento de identificação (RG);

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – Certidão de nascimento ou certidão de casamento, devendo ser apresentada a versão mais atualizada;



IV – Certidão de conclusão do Ensino Médio;

V – Histórico Escolar do Ensino Médio;

VI – Comprovante de residência atualizado;

VII – Certificado de reservista, quando aplicável, para acadêmicos do sexo masculino.

1.6. O preenchimento do formulário não implica deferimento automático da solicitação, ficando a participação na Colação de Grau condicionada à análise do histórico acadêmico, da documentação apresentada e do cumprimento de todos os requisitos acadêmicos e institucionais.

1.7. A solicitação e a participação na Colação de Grau não implicam a emissão automática do diploma. Após a colação, o acadêmico deverá realizar a solicitação formal do diploma junto ao setor responsável, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Instituição.

2. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS

2.1. Após o encerramento do período de solicitação, a Instituição realizará a análise dos requerimentos e a conferência do cumprimento dos requisitos acadêmicos, administrativos e institucionais exigidos para a Colação de Grau.

2.2. No período de 08/09/2026 a 21/09/2026, a Instituição entrará em contato com os acadêmicos que realizaram a solicitação, a fim de informar o resultado da análise e, quando necessário, comunicar a existência de pendências que deverão ser regularizadas.

2.3. É de responsabilidade do acadêmico acompanhar o andamento de sua solicitação e verificar a existência de eventuais pendências, não o eximindo dessa responsabilidade a ausência de contato por parte da Instituição.

2.4. Caso o acadêmico não receba a devolutiva da Instituição dentro do período estabelecido no item 2.2, deverá procurar a Secretaria Acadêmica para verificar a situação de sua solicitação.

2.5. O prazo final para apresentação da documentação exigida e para a regularização de eventuais pendências será o dia 24/09/2026.

2.6. A regularização de todas as pendências dentro do prazo estabelecido constitui requisito indispensável para o deferimento da solicitação e para a participação do acadêmico na Colação de Grau.

2.7. O comparecimento à cerimônia de Colação de Grau sem o cumprimento dos requisitos acadêmicos, administrativos e institucionais exigidos, inclusive sem a confirmação prévia de participação pela Instituição, não assegura ao acadêmico o direito de participar da cerimônia.



3. DAS MODALIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU

3.1. A Colação de Grau será realizada nas modalidades Especial, Simples ou de Gabinete, cabendo ao acadêmico, no momento do preenchimento do formulário de solicitação, indicar a modalidade de sua escolha, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As cerimônias de Colação de Grau Especial estão previstas para as seguintes datas:

I – Colíder: 08/10/2026;

II – Nova Mutum: 15/10/2026;

III – Guarantã do Norte: 22/10/2026;

IV – Matupá: 22/10/2026.

3.3. As cerimônias de Colação de Grau Simples estão previstas para as seguintes datas:

I – Colíder: 14/10/2026;

II – Nova Mutum: 16/10/2026;

III – Guarantã do Norte: 27/10/2026;

IV – Matupá: 28/10/2026.

3.4. As datas previstas neste Edital possuem caráter estimativo e poderão ser alteradas em razão de necessidade institucional, mediante comunicação aos acadêmicos.

3.5. A participação em qualquer das modalidades de Colação de Grau fica condicionada ao deferimento da solicitação pela Instituição e ao cumprimento integral dos requisitos acadêmicos, administrativos e institucionais dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

3.6. A Colação de Grau de Gabinete será realizada mediante solicitação do acadêmico e estará sujeita ao pagamento de taxa, conforme valor e procedimentos estabelecidos pela Instituição

3.7. O horário de realização das cerimônias de Colação de Grau Especial, Colação de Grau Simples e Colação de Grau de Gabinete será informado ao acadêmico no ato da confirmação de sua participação, após o deferimento da respectiva solicitação pela Instituição.

4. DO PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DE MODALIDADE E NÃO DEVOLUÇÃO DE VALORES

4.1. As modalidades de Colação de Grau Especial e Colação de Grau de Gabinete estão sujeitas ao pagamento de taxa, conforme valores, prazos e procedimentos estabelecidos pela Instituição e informados ao acadêmico.

4.2. Após o envio do formulário de solicitação, será gerado boleto bancário para os formandos que optarem por modalidade de Colação de Grau sujeita ao pagamento de taxa, com vencimento em 10/09/2026.



UNIFAMA
Mantida pela União das Faculdades de Mato Grosso

4.3. O pagamento do boleto deverá ser realizado impreterivelmente até a data de vencimento, constituindo requisito para a continuidade e confirmação da solicitação na modalidade escolhida. O não pagamento dentro do prazo estabelecido implicará o cancelamento da solicitação de Colação de Grau para o período 2026.2.

4.4. Após o envio da solicitação via Google Forms e a efetivação do pagamento referente à modalidade escolhida, não haverá devolução, restituição, compensação ou transferência do valor pago, inclusive nos casos de desistência do formando, ausência na cerimônia, solicitação posterior de alteração da modalidade de Colação de Grau ou indeferimento da solicitação em razão da constatação de que o formando não se encontra apto à Colação de Grau, seja por pendências acadêmicas, documentais, administrativas ou pelo não cumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.5. É de responsabilidade do formando, antes de realizar a solicitação e o respectivo pagamento, verificar o cumprimento dos requisitos necessários à conclusão do curso, estando ciente de que o pagamento da taxa não constitui garantia de deferimento da solicitação nem de participação na cerimônia de Colação de Grau.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

5.1. É de responsabilidade do formando acompanhar todas as informações, comunicados, prazos e orientações referentes à Colação de Grau, bem como manter seus dados cadastrais e de contato atualizados junto à Instituição.

5.2. O formando deverá observar rigorosamente os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital, não sendo assegurada a análise ou o deferimento de solicitações, documentos ou regularizações apresentadas fora dos períodos estipulados.

5.3. A Instituição reserva-se o direito de alterar, quando necessário, datas, horários, locais e demais procedimentos relacionados às cerimônias de Colação de Grau, por razões acadêmicas, administrativas, operacionais, institucionais ou por motivo de força maior, mediante comunicação aos formandos.

5.4. A participação em qualquer modalidade de Colação de Grau somente será autorizada após a análise e o deferimento da solicitação pela Instituição, observados o cumprimento integral dos requisitos acadêmicos, administrativos, documentais e institucionais e, quando aplicável, o pagamento da respectiva taxa.

5.5. O envio do formulário de solicitação, o pagamento de eventual taxa e o comparecimento ao local da cerimônia não conferem, isoladamente, ao formando o direito de participar da Colação



UNIFAMA

Mantida pela União das Faculdades de Mato Grosso

de Grau, permanecendo sua participação condicionada à confirmação e à autorização da Instituição.

5.6. Para esclarecimentos, orientações ou informações adicionais relacionadas à Colação de Grau e aos procedimentos previstos neste Edital, o formando deverá procurar a Secretaria Acadêmica da unidade em que se encontra regularmente matriculado.

5.7. Os casos omissos, situações não previstas e dúvidas decorrentes da interpretação ou aplicação deste Edital serão analisados e deliberados pela Direção Executiva da UNIFAMA, observadas as normas acadêmicas, regimentais e institucionais aplicáveis.

5.8. A Instituição poderá expedir comunicados, orientações e normas complementares que se fizerem necessários à execução e ao cumprimento das disposições deste Edital.

5.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 26 de agosto de 2026.

Diretora Executiva
Camila Varanda Brizzi Trizzi